



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 005/2019
DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

RETIFICAR A PORTARIA SOB O N° 068/2018, QUE FIXOU OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MARIA GUILHERMINA DE MATTOS GOMES.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria sob o n° 068/2018, para fixar os proventos proporcionais da servidora pública efetiva **MARIA GUILHERMINA DE MATTOS GOMES**, cargo: Cozinheira, matrícula n° 171-6, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 067/2018 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG n° 2016/003967, em R\$ 1.263,64 (mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base/10.950*7.933	Art. 37 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 764,23
Anuênio 21%	Art. 58 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 216,65
Anuênio SPA 2%	Art. 56 da Lei Complementar n° 42/2005	R\$ 15,28
Progressão 35% (5*7)	Art. 37 da Lei Complementar n° 148/2018	R\$ 267,48
Total		R\$ 1.263,64

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de janeiro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -